



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.111, de 2 de abril de 2012.

"Dispõe sobre a denominação de creche que especifica."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

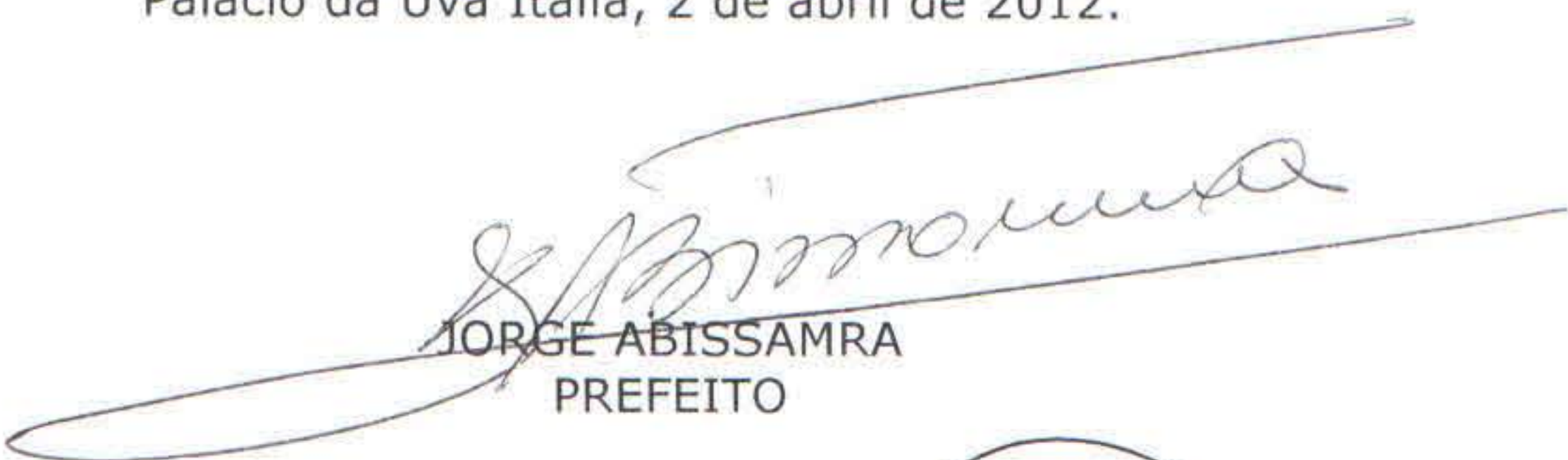
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

CÓPIA

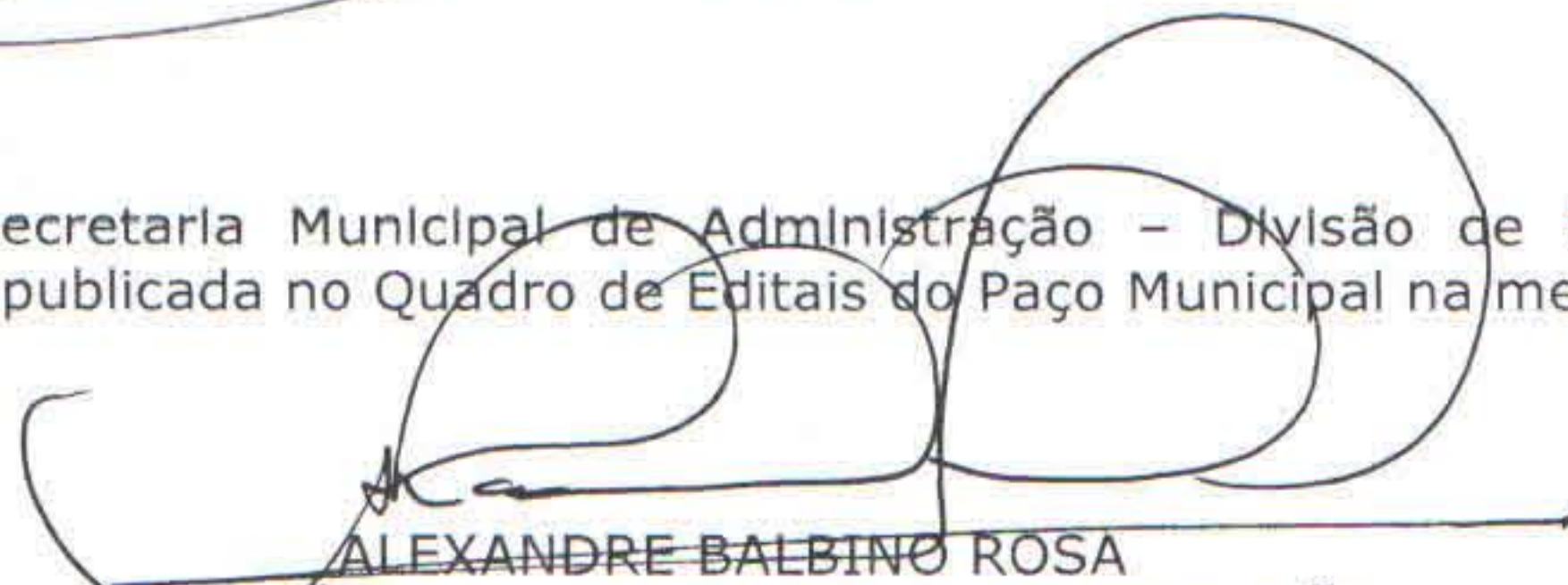
Art. 1º A atual creche municipal existente na Rua Maria Isabel de Souza Temporim, localizada no Jardim Luiz Mauro, passa a denominar-se "**Creche Municipal Maria Madalena Correia**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 2 de abril de 2012.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO